



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL N.º 003/NCH/UNIR, 31 DE JULHO DE 2019 - REPUBLICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Professora Dra. Walterlina Barboza Brasil, no uso das suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 225/2019/GR/UNIR e considerando os termos da Lei n.º 8.745/1993, combinados com a Lei n.º 12.772/2012, o Decreto nº 6.944/2009, a Instrução Normativa nº 06, de 15 de abril de 2019 da PRAD/UNIR e a Instrução Normativa nº 08, de 20 de maio de 2019 da PRAD/UNIR, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste Edital, processo SEI 999119621.000025/2018-48:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pelos Chefes dos seguintes Departamentos Acadêmicos, conforme a lotação do docente a ser substituído: Arqueologia (DARQ), Artes Visuais (DAV), Ciências Sociais (DCS), Línguas Estrangeiras (DLE), Música (DAM) e Ciências da Educação (DCED), LIBRAS (DLIBRAS), Teatro (DARTES), podendo, para esse fim expedir e publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações necessárias.
- 1.2. Os departamentos, nessa competência, poderão recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo, como órgãos de apoio.
- 1.3. Os trabalhos sob a coordenação dos departamentos terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.4. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4.º da Lei n.º 8.745/1993.
- 1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
- 1.7. Os prazos para interposição de recursos serão estabelecidos de acordo com o Cronograma - Anexo I.
- 1.8. As alterações e demais informações referentes a este Edital estarão disponíveis no sítio <http://www.processoseletivo.unir.br/>.
- 1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, principalmente, no que se refere à área de formação.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1. A Seleção Simplificada de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o Quadro de vagas abaixo:

Qtd	Campus	Departamento	Área (Código)	Subárea (Código)	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida
1	Porto Velho	Departamento de Artes Visuais - DAV	Artes (80300006)	História da Arte (80301029) ou Educação Artística (80310001)	T-40	Graduação na área
2	Porto Velho	Departamento de Arqueologia - DARQ	Arqueologia (70400008)	Teoria e Método em Arqueologia (7.04.01.00-4)	T-40	Graduação na área
1	Porto Velho	Departamento de Ciências Sociais - DCS	Antropologia (70300)	-	T-40	Graduação na área



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

2	Porto Velho	Departamento de Ciências Sociais – DCS	Sociologia (70200009)	-	T-40	Graduação na área
1	Porto Velho	Departamento de Ciências da Educação - DCED	Ciências Humanas (7.00.00.00-0);	Educação (7.08.00.00-6)	T-40	Mestrado em Educação
1	Porto Velho	Departamento de Libras – DLIBRAS	Letras (80200001) ou Linguística (80100007)	Língua Brasileira de Sinas (Libras)	T-40	Especialização em Libras
1	Porto Velho	Departamento de ARTES	Artes (80300006)	Teatro (80305008)	T-40	Graduação na área
1	Porto Velho	Departamento de Música	Música (80300006) ou (80303005)	Música (80303048) Canto e Técnica Vocal, Processos de ensino em Música, Regência.	T-40	Graduação na área

2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento as Subáreas conforme as estabelecidas pela CAPES, mantidas as afinidades por área de conhecimento, disponíveis em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento/avaliacao>.

2.3. A Remuneração Bruta do Encargo encontra-se no quadro abaixo:

Remuneração conforme Lei 13.325/2016 – Professor T-40*

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação			Valor
		Especialização	Mestrado	Doutorado	
Auxiliar	R\$ 3.126,31	-	-	-	R\$ 3.126,31
Auxiliar com Especialização	R\$ 3.126,31	R\$ 449,97	-	-	R\$ 3.576,28
Assistente A - Mestrado	R\$ 3.126,31	-	R\$ 1.146,68	-	R\$ 4.272,99
Assistente A - Doutorado	R\$ 3.126,31	-	-	R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

*Acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00

2.4. O Candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- Não possuir contrato nos termos da Lei n.º 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei n.º 7.596/87;
- Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

2.5. É proibida a recontração do professor substituto, com base na Lei n.º 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá formalizar a entrega do Requerimento de Inscrição no respectivo departamento ao qual pleiteia a vaga, conforme Anexo II;

3.2. As inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos dias e horários disponibilizados no Cronograma deste Edital (Anexo I).

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. Documentos exigidos no ato da inscrição:

I- Requerimento de Inscrição **ASSINADO** (Anexo II);

II- Cópia de documento oficial de identificação;

III- Cópia do título de eleitor e comprovante da última eleição;

IV- Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

V- Cópia do Diploma de Graduação e da comprovação da titulação, conforme requisito exigido pela seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;

VI- Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro meses) não teve contrato temporário nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei n.º 8.745/1993 (Anexo V)

VII- Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração Direita ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei n.º 7.596, de 10 de abril de 1987.

3.5. Na ausência de alguns desses documentos, a inscrição do candidato não será homologada.

3.5.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato indica estar ciente e aceitar o disposto neste Edital, cabendo ao mesmo certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos.

3.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Certame Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. A qualquer tempo a UNIR poderá anular a inscrição, as provas ou ainda a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo legal.

3.8. Os Departamentos de: Arqueologia (DARQ), Artes Visuais (DAV), Ciências Sociais (DCS), Música (DAM) e Ciências da Educação (DCED), LIBRAS (DLIBRAS), Teatro (DARTES), deverão se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será efetivado através de Prova Didática e Prova de Títulos.

4.2. A Prova Didática, de caráter eliminatório, será organizada segundo as seguintes regras;

a) A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos, sendo 40 (quarenta) minutos dedicados à disposição do candidato e 10 (dez) minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção;

b) O não comparecimento do candidato à Prova Didática nas datas e horários pré-determinados implicará na sua eliminação do concurso;

c) A Prova Didática, como arguição de caráter eliminatório será pública e é destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema, vedada a presença dos demais candidatos que realizarão a prova, se houver;

d) O tema da Prova Didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;

e) O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização. Na mesma sessão, será realizado o sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;

f) O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

g) A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, providenciará junto ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Datashow), para serem utilizados na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

h) É recomendável que todos os candidatos estejam presentes no dia da Prova Didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;

i) Antes de iniciar sua Prova Didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora, uma cópia do respectivo Plano de Aula;

j) A Prova Didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Artigo 13, parágrafo 3º, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009;

k) O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora ao respectivo departamento ou à Direção do Núcleo;

l) É de responsabilidade da Banca Examinadora constatar as condições perfeitas de uso do gravador de audiovisual ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato, no ato do recebimento;

m) O resultado da prova didática deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação dos nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no site da UNIR, na página de concursos;

n) Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16, e Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, por ordem de classificação.

4.3. O Exame dos Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na Prova Didática, será organizado segundo as seguintes regras:

a) A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópia. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I);

b) As informações sobre a Produção Acadêmica não comprovadas pelo candidato para o cômputo das notas da Prova de Títulos;

c) Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística, além da experiência profissional, todos relativos aos últimos 05 (cinco) anos;

d) O resultado da Prova de Títulos deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabéticas e afixado no local da prova e no site da UNIR, na página de concursos;

e) A Nota Final da Prova de Títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com seu exame e julgamento serão de caráter classificatório;

f) O Exame dos Títulos será feito em conjunto com todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato;

g) Para os fins de atribuição de notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:

$$NFPT = 37,5 + 62,5 * (PO) / NM$$

Sendo PO= a pontuação específica de cada candidato e NM= a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

4.4. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações, de acordo com a seguinte fórmula: $NFF = 0,6*(NFPT) + 0,4*(NFPT)$ em que: “NFPT” é a nota final da prova didática e “NFPT” é a nota final da prova de títulos.

4.5. A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do Concurso: sorteio do tema da Prova Didática, realização da Prova Didática e entrega de títulos.

4.6. A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5(cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

4.7. O resultado final deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no site da UNIR, na página de concursos.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior à área exigida no edital, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplente nomeado pela direção do Núcleo.

5.2. O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente após sua nomeação à chefia do departamento.

5.3. Fica vedado integrar a Banca Examinadora Docente que em relação ao candidato:

a) tenha vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);

b) tenha vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

c) são ou foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes ao certame nos últimos 05 (cinco) anos;

d) que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;

e) que seja ou tenha sido integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

f) que seja sócio de candidato ou tenha vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda com o qual mantenha algum tipo de vínculo empregatício.

5.4. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS RESERVAS DE COTAS PARA NEGROS

6.1. Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas com deficiência ou necessidades especiais, previsto no Artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei 8.112, de 11/12/1990, no Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Lei n.º 12.990/2014.

6.2. Às pessoas portadoras de deficiência será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público, previsto nesse Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

6.3. Não serão reservadas para cotas raciais (negros) neste Edital, tendo em vista não se tratar de provimento de cargos efetivos, nos termos do Artigo 1º, da Lei 12.990, de 9 de junho de 2014.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caberá a Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

7.2. Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado será convocado para apresentar-se à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), através de cópias autenticadas ou acompanhadas da original:

a) Diploma de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos Ministério da Educação. Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeiras serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação;

b) Carteira de Identidade, ou Passaporte para estrangeiros, CPF, título de Eleitor e comprovação Eleitoral, certificado de reservista, quando for o caso, certidão de nascimento ou de casamento, comprovante de residência atual, carteira de trabalho com número do PIS ou PASEP e dados bancários;

c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de seis anos;

d) Declaração de acumulação de cargos;

e) Declaração de bens e renda;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

- f) Documento que comprove aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo, consonante laudo de Junta Médica;
- g) O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da posse. Em caso de possuir o visto temporário, deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o visto permanente e no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da posse, apresentar o visto permanente.

7.3. O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), na unidade da UNIR Centro, na Cidade de Porto Velho, Rondônia, sob pena de perda do direito à contratação.

7.4. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovadas pelos candidatos no ato da contratação.

7.5. O candidato aprovado nos termos deste Edital, em consonância com a Instrução Normativa n.º 06/2019/PRAD/UNIR, de 15 de abril de 2019, somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da chefia imediata.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após decorridos os prazos para interposição de recursos e a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, a Diretora solicitará à Pró-Reitoria de Administração a contratação do Professor Substituto.

8.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n.º 8.745/93, a todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela Unir.

8.3. A critério da administração, após o preenchimento das vagas indicadas neste Edital, os candidatos classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo simplificado, obedecendo aos critérios de formação e classificação.

8.4. Caberá aos Chefes de Departamento envolvidos, a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.

8.5. Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da portaria de homologação do resultado do certame, para requerer junto ao órgão ao qual se destina a vaga a devolução dos documentos apresentados, que, em caso contrário, serão destruídos.

8.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo respectivo Conselho Departamental a qual a vaga será destinada.

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

Walterlina Barboza Brasil
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Portaria nº 225/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ANEXO I – EDITAL 003/2019/NCH

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ITEM	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Publicação do Edital na página da Unir para consulta pública das normas.	30/07/2019	até as 12 horas
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital por meio do e-mail: nch.concurso@unir.br .	30/07/2019	até 23h59min
Previsão do resultado de Recurso para alteração do Edital	31/07/2019	até 12h
Previsão da publicação do Edital alterado e revisado na página da UNIR e no Diário Oficial da União (DOU)	01/08/2019	-
Divulgação do indicativo da Comissão de Recursos do processo seletivo	01/08/2019	até as 12 horas
Recurso contra indicativo de composição da Comissão de Recursos do processo seletivo (via e-mail: nch.concurso@unir.br).	01/08/2019	até às 23h59min
Previsão do resultado do recurso contra indicativo da Comissão de Recursos do processo seletivo	02/08/2019	03/08/2019 até às 23h59min
Período de inscrições: presencial ou via e-mail: nch.concurso@unir.br .	05/08/2019, das 09h às 12h e das 14h às 17h	08/08/2019, das 09h às 12h e das 14h às 17h
Previsão da divulgação da homologação das Inscrições no site da UNIR	09/08/2019	até as 12horas
Recebimento de recurso da decisão da inscrição não homologada por meio dos e-mails dos respectivos departamentos (anexo VIII).	09/08/2019	10 /08/2019 até 23h59min
Previsão da divulgação da decisão sobre o recurso interposto da inscrição não homologada.	11 /08/2019	até as 12 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Previsão da publicação de relação final das inscrições homologadas no site da UNIR	11 /08/2019	das 14h às 18h
Divulgação do indicativo da Banca Examinadora	12 /08/2019	até as 12 horas
Recurso contra indicativo de Composição da Banca Examinadora por meio do e-mail: nych.concurso@unir.br .	12 /08/2019	13 /08/2019 até 12h
Publicação do resultado final do recurso contra indicativo de Banca Examinadora	13/08/2019	das 14h às 18h
Sorteio do tema/tópico da Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos.	14/08/2019 às 9h	-
Início da Apresentação da Prova Didática.	15/08/2019 às 9h	-
Resultado da Prova Didática.	15/08/2019 até 14h	Até as 22h
Período de solicitação e entrega da cópia de mídia da Prova Didática nos respectivos Departamentos que ofertam a vaga.	16/08/2019	das 8h às 12h
Período de recebimento de Recurso contra o resultado da Prova Didática por meio dos e-mails dos respectivos departamentos (Anexo VIII).	16/08/2019	de 14h as 22h
Resultado do recurso da Prova Didática no site da UNIR	19/08/2019 até 12h	-
Entrega do Currículo Lattes com os devidos comprovantes à Banca Examinadora, nos respectivos departamentos.	19/08/2019	das 14h às 17h
Resultado da prova de títulos no site da UNIR	20/08/2019 às 14h	Até as 18h
Solicitação e entrega da cópia de espelho de avaliação da Prova de Títulos nos respectivos departamentos que ofertam a vaga.	21/08/2019	das 9h às 12h
Previsão do recurso contra o resultado da Prova de Títulos por meio dos e-mails dos respectivos departamentos (anexo VIII).	23/08/2019	até as 12h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Previsão da divulgação do resultado do recurso da Prova de Títulos no site da UNIR.	23/08/2019	Das 14h até as 19h
Previsão da divulgação preliminar do resultado final no link da página do Processo Seletivo: http://www.processoseletivo.unir.br/ .	26/08/2019 até 20h	-
Previsão de Homologação e Publicação no site da UNIR e no DOU	27/08/2019	30/08/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 2019
ANEXO II – EDITAL 003/2019/NCH

DEPARTAMENTO DO CURSO DE _____ Inscrição nº _____

CANDIDATO (**preencher com letra de forma**)

Nome

Data nascimento

Identidade _____ CPF

Naturalidade

Nacionalidade/Pais (se estrangeiro)

ENDEREÇO (**preencher com letra de forma**)

Rua, nº, etc

Bairro

Cidade

Estado

CEP _____ Telefone (com DDD) _____

E-mail

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL (**preencher com letra de forma**)

Departamento _____

Especificar Área _____

Especificar Subárea de Conhecimento _____

Informar a **maior** titulação/curso: _____

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO (**preencher com letra de forma**)

() Declaro serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado, prescritas em Edital. Porto Velho, (RO),

_____/_____/_____

Assinatura LEGÍVEL do candidato ou representante (com procuração)

*Via comissão/departamento

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR SUBSTITUTO DEPARTAMENTO DO CURSO DE

Inscrição nº _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

CANDIDATO (preencher com letra de forma)

Nome candidato _____

Identidade nº _____ CPF _____

Área e Subárea de Conhecimento _____

Departamento do Curso de _____

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Porto Velho (RO), ____/____/____

*Via do candidato Assinatura LEGÍVEL de quem recebeu a inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA
EDITAL N°003/NCH/UNIR/2019

Candidato	
Campus/Curso	
Área	
Tema da aula	
DATA: Horário entrega plano de aula:	Início da aula: Término da aula:
Itens de Avaliação da Prova Didática	
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	0 a 40 pontos
	3. Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. 4. Aplica os conceitos e princípios 5. Apresenta habilidades de análises e sínteses. 6. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. 7. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. 8. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. 9. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. 10. Adequada a bibliografia ao tema abordado.
	0 a 20 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Sequência lógica e coerência do conteúdo	<ul style="list-style-type: none">• Inicia a partir de uma tese ou conceituação.• Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico práticos .• Apresenta argumentos convergentes e divergentes.• Propicia a elaboração de conclusões.• Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	0 a 20 pontos
	<ul style="list-style-type: none">• Correção na Linguagem.• Clareza na comunicação.• Habilidade na Formulação de respostas.

Emprego apropriado dos recursos didáticos	0 a 20 pontos
	<ol style="list-style-type: none">2. Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar3. na abordagem do conteúdo.4. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado

Pontuação da Prova Didática	
ITEM	NOTA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	
Sequência lógica e coerência do conteúdo	
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formulação de respostas	
Emprego apropriado dos recursos didáticos	

OBS:

- **Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca;**
- A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) PREENCHIMENTO OBRIGADO

_____ de _____ de _____.

Examinador 1

Assinatura

Examinador 2

Assinatura

Examinador 3

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
EDITAL N°003/NCH/UNIR/2019

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO				
Candidato:				
Área/sub-área				
Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação(Máxima por item)	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área(diploma devidamente registrado).	10	10	
02	Título de Mestre na área (diploma devidamente registrado).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área(diploma devidamente registrado).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
07	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	
08	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,3	
09	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em	0,4	-	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

	Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.			
10	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses	0,2	-	
11	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's)), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão	0,2	-	
12	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
13	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	1,6	-	
14	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,8	-	
15	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,6	-	
16	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	0,5	2,5	
17	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
18	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato	0,7	-	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

	sensu. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013. Valor por orientação.			
19	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013. Valor por orientação.	1,2	-	
20	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013. Valor por orientação.	1,8	-	
21	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	4,0	-	
22	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	3,5	-	
23	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	2,5	-	
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	2,0	-	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	1,5	-	
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo	1,0	-	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

	editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.			
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,5	-	
28	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,7	-	
29	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,6	-	
30	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,5	-	
31	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,4	-	
32	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,4	-	
33	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,2	-	
34	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,4		
35	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

36	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0	
37	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
38	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0	
39	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado	0,2	1,0	
40	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
41	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
42	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	1,5	-	
43	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
44	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
45	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
46	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convenio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação	0,6	1,8	
47	Parecer em artigo científico, ou parecerista ad hoc de revista científica na área.	0,3	3,0	
48	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
49	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
50	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

51	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
52	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,6	-	
53	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,3	-	
54	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,4	-	
55	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
56	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	
Total de Pontos da Prova de Títulos				

OBS: Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

A banca atribuirá nota final da prova de títulos (*NFPT*) dos candidatos que serão calculadas a partir da seguinte fórmula:

$$NFPT = 37,5 + 62,5 * (PO) / NM$$

em que: *PO* é o total de pontos obtidos pelo candidato e *NM* é o total de pontos do candidato que obteve nota máxima. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

_____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Examinador 1

Assinatura

Examinador 2

Assinatura

Examinador 3

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ANEXO V
EDITAL Nº 003/NCH/UNIR/2019
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS -
CAMPUS PORTO VELHO (Item 3.4, VI do Edital)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____ SSP/_____, e
CPF: _____, declaro que nos últimos 24 meses - não tive
contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93 e Art. 166 da Lei
11784/2008. Também declaro que não ocupo cargo efetivo na Administração direta ou
indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das
carreiras de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Por ser verdade, assino abaixo, estando ciente das penalidades legais em caso de
falso testemunho.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)